



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, POR LINHA DE AÇÃO, APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE APRESENTARAM PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2017

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e conforme disposto no artigo 15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o RESULTADO PRELIMINAR de Classificação e Seleção dos Planos de Trabalho, por linha de ação, apresentados pelas organizações da sociedade civil que apresentaram propostas visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução de projetos esportivos e paradesportivos em conformidade com o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2017;

Art. 2º Ficam classificados os Planos de Trabalho, por linha de ação, apresentados pelas organizações da sociedade civil por meio de propostas que se encontram em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2017, seguindo a classificação estabelecida nos termos da tabela abaixo:

TABELA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS

Art. 3º Ficam desclassificados os Planos de Trabalho, por linha de ação, apresentados pelas organizações da sociedade civil por meio de propostas que se encontram em desconsonância com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2017, nos termos da tabela abaixo:

TABELA PRELIMINAR DE DESCLASSIFICADOS

Art. 4º As organizações da sociedade civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado preliminar de classificação ou desclassificação dos Planos de Trabalho, endereçado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), a ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, em 03 (três) dias úteis contados da publicação deste resultado preliminar no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 16 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2017;

Art. 5º Será concedido vistas do processo às Organizações da Sociedade Civil no mesmo prazo de apresentação do recurso.

Campinas, 24 de Abril de 2017.

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer